



Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

EDITAL Nº 35/2026

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA – 2º PERÍODO DO CURSO DE MEDICINA DA FACISB PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FACISB, Professora Doutora Celine Marques Pinheiro, no uso de suas atribuições, em observância aos dispositivos legais e regimentais e à existência de vagas remanescentes, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência para o 2º período em 2026.2 no curso de graduação em Medicina, de acordo com os termos dos artigos 108 e 109 do capítulo VI do Regimento geral da FACISB, conforme os critérios a seguir:

Tabela 1. Cronograma das etapas do processo seletivo de transferência.

1º a 27/07/2026	Inscrição – site www.facisb.edu.br
29/07/2026	Homologação das inscrições às 18h – site www.facisb.edu.br
30/07/2026	Prova presencial, das 14h às 16h.
31/07 a 05/08/2026	Análise de currículo.
05/08/2026	Divulgação do resultado às 18h – site www.facisb.edu.br
06/08/2026	Matrícula de alunos por transferência (Secretaria Acadêmica).

1. DAS VAGAS:

1.1 O Processo seletivo de transferência externa do presente edital visa o provimento de **02 (duas) vagas** conforme Tabela 2 abaixo, de acordo com a disponibilidade do curso de MEDICINA, para o segundo semestre de 2026.

Tabela 2. Vagas disponíveis para transferência para o 2º período, segundo semestre de 2026.

PERÍODO	Nº DE VAGAS
2º período	2 vagas

1.2 A vaga somente será preenchida no período em que está disponível.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site www.facisb.edu.br no período de 1º a 27 de julho de 2026, por meio do preenchimento de Formulário próprio na página da Faculdade – www.facisb.edu.br – e pagamento da taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), através de cartão de crédito, por meio de link disponibilizado no ato da inscrição, que deve ser realizado até 27/07/2026.

2.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados no ato da inscrição, sendo **escaneados obrigatoriamente em PDF** (não serão aceitos documentos em imagem) e os **documentos acadêmicos deverão ser assinados com assinatura eletrônica ou digital do responsável pela IES de origem:**

2.2.1. RG (documento completo, frente e verso);

2.2.2 Histórico Acadêmico detalhado e atualizado (com as médias finais do semestre vigente – 2026.1), com

assinatura eletrônica ou digital do responsável pela IES de origem, onde deve constar a Portaria de Documento assinado eletronicamente conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade pode ser conferida informando o código VERIFICADOR 006559 e REGISTRO 20260615 no site: facisb.edu.br/documento





Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

reconhecimento da Instituição e Portaria de autorização ou reconhecimento do curso. Caso não conste as portarias no Histórico, deverão ser enviadas as portarias em documento separado;

2.2.3 Programa (Planos) de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas, com assinatura eletrônica ou digital do responsável pela IES de origem; não serão aceitos Programa (Planos) de Ensino de disciplinas trancadas, reprovadas ou dispensadas/aproveitadas; as páginas devem estar em ordem numérica;

2.2.4 Comprovante de matrícula regular referente a 2026.1, com assinatura eletrônica ou digital do responsável pela IES de origem;

2.2.5 Situação do ENADE, em declaração própria ou no Histórico Acadêmico.

2.3 Somente poderão se inscrever alunos que comprovem estar regularmente matriculados em Curso de Medicina de Instituições de Ensino Superior do Brasil autorizadas pelo MEC e que **já tenham cursado o 1º período** na Instituição de origem;

2.4 A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

2.5 O candidato tem total responsabilidade pelos documentos anexados, não será realizado qualquer tipo de comunicação da comissão com o candidato sobre documentos incompatíveis com o que se pede dos itens 2.2.1 a 2.2.5.

2.6 Não será aceito qualquer tipo de documento diferente do apresentado no ato da inscrição, durante o processo ou após a matrícula.

2.7 A inscrição do candidato só será **homologada** para continuidade no processo, se atendidos obrigatoriamente todos os requisitos do item 2.2.1 ao 2.2.5 e houver pagamento da taxa de inscrição.

2.8 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados ou de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao não pagamento da taxa de inscrição.

2.9 A homologação das inscrições será divulgada no site www.facisb.edu.br às 18h do dia 29/07/2026.

2.10 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por parte da Instituição.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos através dos quesitos:

3.2 **1ª FASE:** Prova de conhecimento com 60 questões de múltipla escolha, com valor total de 50 pontos, referente às unidades curriculares de Organização molecular e celular nos sistemas orgânicos; Sistema digestório; Sistema tegumentar e aparelho locomotor; Habilidades Médicas e Integração Saúde, Cultura e Sociedade I. (Ementas e Conteúdo programático no Anexo I).

3.2.1 Serão classificados na 1ª fase e passarão para a 2ª fase os 5 (cinco) primeiros candidatos com as maiores notas na prova de conhecimento.

3.2.2 **2ª FASE:** Análise do Histórico Escolar, considerando as notas e a equivalência com a Matriz Curricular da FACISB, com valor total de 50 pontos.

3.3 A nota final será a soma aritmética das notas atribuídas aos dois componentes, totalizando-se 100 pontos.

3.4 Caso a vaga não seja ocupada por um dos 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados, serão analisados os históricos dos 5 (cinco) candidatos seguintes, seguindo a ordem de classificação na prova de conhecimento.





Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior pontuação na prova.
- Maior pontuação na análise curricular.
- O candidato que apresentar maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, desconsiderando-se hora de nascimento.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1 A prova será aplicada na cidade de Barretos – SP, no dia 30 de julho de 2026, quinta-feira, das 14h00 às 16h00, com 10 minutos de tolerância para entrada na sala que será indicada no dia da prova, no Bloco B, na Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, sito à Avenida Loja Maçônica Renovadora 68 nº 100, Bairro Aeroporto.

5.2 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação com foto.

5.3 Não haverá segunda chamada para a prova, sendo eliminado o candidato ausente por qualquer motivo.

6. DO RESULTADO E DA VALIDADE DO CONCURSO:

6.1 O resultado final será divulgado dia 05/08/2026 às 18h00, pelo site www.facisb.edu.br.

6.2 Caso surjam novas vagas além das informadas neste Edital, poderá ser feita uma nova convocação pela Secretaria Geral da FACISB seguindo os critérios de seleção (item 3).

6.3 Os candidatos serão convocados para preenchimento das vagas remanescentes do processo, caso surjam, por e-mail e WhatsApp, pela ordem de classificação final.

7. DA MATRÍCULA:

7.1 O candidato convocado deverá realizar sua matrícula no dia 6 de agosto de 2026, impreterivelmente.

7.2 No ato da matrícula, presencial, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos descritos abaixo:

- RG e CPF (não será aceito CNH);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;
- Documento Militar (sexo masculino);
- Título de Eleitor, com comprovante de voto na última eleição, estando quite com as obrigações eleitorais;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Carteira de Vacinação atualizada;
- RG e CPF do responsável financeiro.

7.3 Após a inserção do candidato aprovado no sistema de matrícula, pela secretaria acadêmica, será gerada a 1ª parcela da semestralidade com vencimento para a mesma data da matrícula, que poderá ser paga via boleto

ou PIX.

Documento assinado eletronicamente conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Artigo 4o da Lei no 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade pode ser conferida informando o código VERIFICADOR 006559 e REGISTRO 20260615 no site: facisb.edu.br/documento





Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

7.4 Somente após o pagamento do boleto da mensalidade o candidato será considerado como aluno regular da Instituição.

7.5 Caso não haja registro do pagamento da mensalidade da matrícula dentro do prazo estabelecido, será entendido como desistência da vaga, sendo a matrícula excluída e convocado o próximo da lista de aprovados.

7.6 Conforme calendário acadêmico, as aulas do 2º semestre de 2026 iniciarão em 03/08/2026. Para a 1ª chamada e também caso haja mais de uma chamada, será oferecida ao candidato aprovado, a reposição das aulas realizadas até a data da matrícula.

8. DA ADAPTAÇÃO À MATRIZ CURRICULAR DA FACISB:

8.1 A Comissão do Processo Seletivo de Transferência realizará a análise dos planos de ensino dos componentes curriculares cursados e aprovados somente na Instituição de origem, onde será verificada a compatibilidade de conteúdo programático e carga horária das unidades aprovadas. Não haverá análise de componentes com status de Aproveitamento de estudos ou Dispensa no Histórico. Através dessa análise será informado em quais unidades curriculares houve aproveitamento de estudos.

8.2 O critério de compatibilidade de conteúdo programático e carga horária se dará pela métrica quantitativa, sendo deferido o aproveitamento de 80% a 100% e indeferido abaixo de 80% de compatibilidade, devendo, no último caso, o aluno aprovado no processo seletivo **cursar a unidade integralmente na FACISB.**

8.3 Nos casos de aproveitamento de 80%, o aluno deverá complementar até 20% do conteúdo do componente curricular, na forma que o docente do componente curricular julgar necessário, com a possibilidade de resultado Suficiente (adaptação cumprida) e aproveitamento deferido. Caso o resultado seja insuficiente, deverá realizar a atividade no próximo semestre até obter suficiente.

8.4 O candidato aprovado a ocupar a vaga para o 2º período do curso de Medicina da FACISB deverá cursar integralmente os componentes curriculares que não geraram aproveitamento de estudos, ou seja, frequentar as aulas e realizar as avaliações, para cumprir a matriz curricular em vigência.

8.5 O candidato aprovado deverá estar de acordo, mediante documento assinado, com a análise da compatibilidade curricular.

8.6 Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FACISB, poderá haver atraso na conclusão do curso.

8.7 Os pedidos de aproveitamento de estudos, de reanálise de indeferimentos e concessão de créditos para componentes curriculares posteriores ao ingresso do discente deverão ser solicitados através da área do aluno no Sistema Gestor em até 30 dias contados a partir da data da matrícula. Serão negados os pedidos realizados após esse período.

8.8 O candidato selecionado deverá cumprir a Matriz Curricular integralmente e as normas regimentais vigentes.

8.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo de Transferência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

9.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada

Documento assinado eletronicamente conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Artigo 4o da Lei no 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade pode ser conferida informando o código VERIFICADOR 006559 e REGISTRO 20260615 no site: facisb.edu.br/documento





Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

10. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS:

10.1 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

10.2 Não haverá redução no valor da mensalidade.

10.3 A Instituição não receberá por este Edital, aluno em Transferência oriundo do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

10.4 Não será permitida a vista ou revisão das avaliações constantes no item 3 deste Edital.

10.5 O candidato poderá acessar exclusivamente a sua nota. Não haverá divulgação das notas dos outros candidatos, apenas da ordem de classificação final.

Barretos – SP, 15 de junho de 2026.

Profa. Dra. Celine Marques Pinheiro

Diretora Acadêmica

Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FACISB



Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

ANEXO I

Ementas:

Organização morfofuncional dos sistemas celulares. Alterações celulares, bioquímicas e genéticas, e envolvimento destes processos nas doenças e na medicina celular e molecular. Introdução à farmacologia. Estudo integrado da anatomia, fisiologia, bioquímica, farmacologia, histologia e embriologia do sistema tegumentar, do aparelho locomotor e do sistema digestório. Correlação estrutural e funcional com bases clínicas, associada à prática médica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Organização molecular e celular nos sistemas orgânicos

- 1) Métodos de estudo das células;
- 2) Estrutura e funções das organelas das células eucarióticas animais;
- 3) Estrutura básica e grupos funcionais dos diferentes constituintes moleculares da célula (RNA, DNA, proteínas, carboidratos e lipídeos);
- 4) Mecanismos de síntese (replicação) e reparo de DNA;
- 5) Mecanismos de síntese proteica em eucariotas (transcrição e tradução),
- 6) Mecanismos de regulação de expressão (gênica e proteica);
- 7) Mecanismos de herança;
- 8) Técnicas de estudo em Biologia Molecular;
- 9) Biomembranas e transporte;
- 10) Enzimas;
- 11) Citoesqueleto;
- 12) Junções, adesão celular e matriz extracelular;
- 13) Mecanismos de comunicação celular e vias de sinalização intracelular;
- 14) Ciclo celular das células eucarióticas e sua regulação;
- 15) Mitose e citocinese;
- 16) Meiose;
- 17) Morte celular programada;
- 18) Introdução à farmacologia.

Sistema Tegumentar e aparelho locomotor

- 1) Introdução ao estudo da anatomia humana;
- 2) Introdução ao estudo da embriologia;
- 3) Fertilização e primeiras semanas do desenvolvimento embrionário;
- 4) Introdução ao estudo da histologia;
- 5) Anatomia do sistema esquelético (sistemas ósseo e articular);
- 6) Histologia dos ossos e ossificação;
- 7) Desenvolvimento embrionário dos ossos;
- 8) Histologia do sistema articular;
- 9) Anatomia e histologia do sistema muscular;
- 10) Desenvolvimento embrionário dos músculos;
- 11) Tegumento comum, glândulas e anexos cutâneos;
- 12) Potencial de membrana e sinapse;
- 13) Contração muscular;





Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

- 14) Farmacologia do sistema locomotor;
- 15) Integração osteomioarticular.

Sistema Digestório

- 1) Conceitos gerais e funções do sistema digestório;
- 2) Desenvolvimento embrionário do sistema gastrointestinal;
- 3) Anatomia do sistema digestório (supradiafragmático, infradiafragmático e glândulas anexas);
- 4) Histologia do esôfago, estômago, segmentos intestinais, fígado e pâncreas;
- 5) Regulação neuro-hormonal do sistema gastrointestinal;
- 6) Funções secretoras do trato gastrointestinal;
- 7) Digestão e absorção de nutrientes;
- 8) Metabolismo celular (carboidratos, lipídeos e aminoácidos);
- 9) Farmacocinética: metabolismo;
- 10) Farmacologia do sistema digestório.

Habilidades médicas I

- 1) Noções de Biossegurança;
- 2) Código de Ética do estudante de Medicina e Ética digital;
- 3) História Clínica;
- 4) Antropometria;
- 5) Entrevista Médica Simulada;
- 6) Sinais Vitais
- 7) Higienização das Mãos;
- 8) Basic Life Support (BLS).

Integração Saúde, Cultura e Sociedade I

- 1) Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina, formação na Facisb e perfil do egresso;
- 2) Medicina, Sociedade, Ciências humanas e saúde;
- 3) Modelos Interpretativos do processo saúde-doença;
- 4) Dimensão e percepções sociais sobre a prática médica e suas transformações contemporâneas;
- 5) Direitos civis, políticos e sociais;
- 6) História, Legislação e Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 7) Implicações da cultura e territorialidade na promoção da saúde;
- 8) Atuação multiprofissional em saúde;
- 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- 10) Níveis de atenção, referência e contrarreferência, NASF-AB (Núcleo Ampliado de Saúde da Família da Atenção Básica);
- 11) Sociedade de consumo, Indivíduo, sociedade e contemporaneidade;
- 12) Princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- 13) Princípios da ética, bioética e bioética digital;
- 14) Princípios da Estratégia de Saúde da Família.



Documento assinado eletronicamente, **Celine Marques Pinheiro, Diretora Acadêmica**, dia 15/06/2026 - 11:55:05 - ip 45.4.33.178, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade pode ser conferida informando o código VERIFICADOR 006559 e REGISTRO 20260615 no site: facisb.edu.br/documento